

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL - CEIVAP, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, José Machado, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende – RJ, como entidade delegatária de funções de Agência de Água, representada neste ato por seu Diretor Interino, Hendrik Lucchesi Mansur, ambos já qualificados no Quatro Termo Aditivo, e pelo Coordenador de Técnico, Flávio Antonio Simões, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 9.047.158-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 887.688.998-15, domiciliado em Taubaté - SP, com a anuência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - CEIVAP**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, representado neste ato por seu Presidente, Paulo Teodoro de Carvalho, já qualificado no Sétimo Termo Aditivo, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, e nº 59, de 2 de junho de 2006, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) tem por objeto alocar recursos financeiros para o exercício de 2008, conforme ajuste na cláusula quarta, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

(...)

Parágrafo Segundo. A ANA repassará à AGEVAP os seguintes recursos financeiros:

(...)



e) No exercício de 2008, o valor total de R\$ 9.678.064,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil e sessenta e quatro reais), que correrão à conta das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Programa: 1107

Ação: 86A6.0030

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 3.3.50.39

Nota de Empenho nº 2008NE000330, de 24 de março de 2008, no valor de 9.453.089,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e nove reais).

Fonte: 0280

Natureza da Despesa: 3.3.50.39

Nota de Empenho nº 2008NE000329, de 24 de março de 2008, no valor de R\$ 224.975,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).”

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 7, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

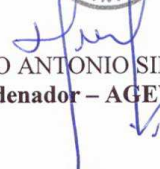
Brasília-DF, 12 de maio de 2008.



JOSE MACHADO
Diretor-Presidente – ANA



HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Diretor Interino – AGEVAP

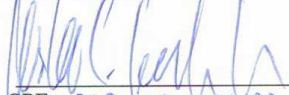


FLÁVIO ANTONIO SIMÕES
Coordenador – AGEVAP




PAULO TEODORO DE CARVALHO
Presidente – CEIVAP

1ª Testemunha:



CPF: 238.722.231-82

2ª Testemunha:



CPF: 013.284.371-40